



069  
1080

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA BONFIM,50-CENTRO-SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

**PORTARIA Nº 022/ 2019.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE ."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, inciso III, 'b' da CF, com redação da EC nº 41/2003; c/c os Arts. 22 e 43, da Lei 2.644, de 29 de março de 2006; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade. Com Proventos Proporcionais, à servidora **MARIA ANTONIA FLORES, CPF: 800.919.466.20, matrícula nº 10.449**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 26 de Março de 2019.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Santa Luzia, 26 de Março de 2019.

**Dione Fernandes da Silva**

**Presidente do IMPAS**

<b>IMPAS - SANTA LUZIA</b>	
AFIXADO EM:	26/03/2019
RETIRADO EM:	12/04/2019
RESPONSÁVEL	